



ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR



MENSAGEM Nº 790

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROJETO DE LEI Nº 199/17

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E
SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à
elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da
Secretaria de Estado da Fazenda, o projeto de lei que "Altera a Programação Físico-Financeira
do Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019, aprovado pela Lei nº 16.859, de 2015".

Florianópolis, 13 de junho de 2017.


JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

Lido no Expediente
52ª Sessão de 14/06/17
À Comissão de:
CID/Emprego
Secretário

Ao Expediente da Mesa
Em, 13/06/2017
Deputado Kennedy Nunes
1º. Secretário



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



EM Nº 102/2017

Florianópolis, 1º de junho de 2017.

Senhor Governador,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de Lei, que visa à alteração da Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual 2016-2019, aprovado pela Lei Nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015.

A presente alteração torna-se necessária para a suplementação da subação 011107 – Apoio financeiro ao Corpo de Bombeiros Voluntários – Fundosocial visando a celebração de convênio entre o Estado e a Associação dos Bombeiros Voluntários no estado de Santa Catarina, pertencente a ADR Joinville.

Desta forma, observa-se o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015.

Assim, por se tratar de ajustes importantes para a continuidade das ações desenvolvidas pelo órgão, sugerimos a Vossa Excelência a remessa de mensagem acompanhada de Projeto de Lei à Assembleia Legislativa, na forma em que se encontra redigida a proposição.

Respeitosamente,

Almir José Gorges
Secretário de Estado da Fazenda

Excelentíssimo Senhor
JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado
Florianópolis - SC



PROJETO DE LEI Nº PL./0199.9/2017

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019, aprovado pela Lei nº 16.859, de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019, constante do Anexo I da Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,


JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado



ANEXO ÚNICO

Ato Normativo PPA 2017AP000019

REDUÇÃO

Metas Financeiras

U.O.	Prog.	Subação	2016-2019	Alteração	Atualizada	
41094	0510	011110	Apoio financeiro a entidades de assistência social - FUNDOSOCIAL	54.369.255	2.600.000	51.769.255

SUPLEMENTAÇÃO

Metas Financeiras

U.O.	Prog.	Subação	2016-2019	Alteração	Atualizada	
41094	0730	011107	Apoio financeiro ao Corpo de Bombeiros Voluntários - FUNDOSOCIAL	6.086.536	2.600.000	8.686.536